

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: am5484ip <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 07/03/2024 Indicação nº 1069/2024 Protocolo nº 2002/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Faissal</p>		

**INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO NA COMUNIDADE DE ABOLIÇÃO, SOBRE O RIO BAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de construção de uma ponte de concreto na comunidade de Abolição, sobre o rio Bambá, no município de Santo Antônio de Leverger.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se dá em decorrência de um pedido realizado pelo vereador Rafael Silva, preocupado com a situação atual e pensando em uma melhor logística para tráfego entre os moradores daquela região.

O concreto é um material durável e resistente, capaz de suportar as condições ambientais adversas, como variações de temperatura, umidade e corrosão, garantindo a longa vida útil das pontes e torna-se extremamente necessário para auxiliar na manutenção e controle de gastos.

Além disso, as pontes de concreto podem ser projetadas para suportar grandes cargas, incluindo o tráfego intenso de veículos pesados, tornando-as ideais para cruzar rios, vales e outros obstáculos naturais, evitando, com a aquisição das pontes de concreto, acidentes no trecho.

Por isso, pedimos encarecidamente que o Governo Estadual procure meios viáveis para mudar essa realidade nesse trecho, evitando acidentes e insegurança para a população.



Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Março de 2024

**Faissal**  
Deputado Estadual